



**SINFRA**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ILUMINAÇÃO

# 2<sup>a</sup> CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DAVINÓPOLIS-MA

## RELATÓRIO FINAL DA ETAPA MUNICIPAL



SAUS, Quadra 4, Bloco N, Sala 402 – Asa Sul, Brasília-DF  
[conselho@cidades.gov.br](mailto:conselho@cidades.gov.br)  
61 3314-6159 | 6356

**6<sup>a</sup> CNC**

**2<sup>a</sup> CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DAVINÓPOLIS-MA****RELATÓRIO FINAL DA ETAPA MUNICIPAL****1. Comprovação de Convocação da Conferência Municipal:**

Anexar cópia do ato de convocação da Conferência - em especial da publicação em meio oficial (Diário Oficial, no caso de ente público) e em meio de ampla divulgação.

**2. Comissão Organizadora:**

Dados do ponto focal da Conferência:

Nome completo: Rafael Bragagnolo Lima

E-mail: [infra.davinopolis@gmail.com](mailto:infra.davinopolis@gmail.com)

Telefone: (99) 99183-3887

Cargo: Secretário Municipal portaria de nomeação nº 129/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Iluminação e Transporte

Segmentos que integram a Comissão Organizadora: Conforme o regimento interno, as comissões organizadoras devem ser compostas por pelo menos 4 segmentos.

(X) Poder Público

( X ) Movimentos Populares

( X ) Entidades de Trabalhadores

( ) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

(X) Organizações Não Governamentais

( X ) Entidades Empresariais

Anexe o documento que comprove a instituição da Comissão Organizadora e seus representantes, publicado em canal oficial e/ou de ampla divulgação.

**3. Regimento Interno**

Anexe o Regimento Interno da Conferência Municipal, publicado em canal oficial e/ou de ampla divulgação.



#### 4. Informações da Conferência

Data de início da Conferência: 29/07/2025

Data de término da Conferência: 29/07/2025

Local da Conferência (endereço completo): Auditório do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino de Davinópolis - SINTEED - Eventos – Rua João Lisboa, nº 536 – Centro – Davinópolis - MA, das 8h às 17h.

Anexe o documento com a programação da Conferência Municipal.

#### 5. Número de Participantes da Conferência por segmentos:

36 - do Poder Executivo

03 - do Poder Legislativo

12 - dos Movimentos Sociais e Populares

8 - das Entidades de Trabalhadores

2 - das Entidades Empresariais

0- das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

38 - das Organizações não Governamentais

15 - observadores

0 - outros

**114 - Participantes no total**

Anexe a lista de presença da Conferência Municipal

#### 6. Propostas aprovadas

Liste abaixo as propostas aprovadas para a Conferência Estadual, conforme modelo aprovado pela Comissão Nacional de Metodologia e Sistematização.

Foram definidos limites de propostas a serem encaminhadas da Conferência Municipal à Estadual, considerando a quantidade de habitantes e o tipo de município:

Tipo de município	Quant. Propostas/ Município
Municípios não capitais com população inferior ou igual a 100 mil habitantes	4
Municípios não capitais com população superior a 100 mil habitantes	4 a 8
Municípios capitais	8 a 12



Cada proposta aprovada para encaminhar à Conferência Estadual deverá ser associada a apenas um Grupo Temático. Recomenda-se, para as capitais, que seja aprovada pelo menos uma proposta por Grupo Temático.

## Proposta nº 01

Grupo temático (selecionar apenas um por proposta):

- ( ) Objetivo geral, diretrizes gerais da PNDU e Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU)
- ( ) As políticas de habitação e regularização fundiária da PNDU
- (X) A Política de Saneamento Básico da PNDU**
- ( ) A Política de Mobilidade Urbana da PNDU
- ( ) Gestão interfederativa, cooperação e consórcios, Gestão das regiões metropolitanas e Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local
- ( ) Controle social e gestão democrática das cidades
- ( ) Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas
- ( ) Transformação digital e território e Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares

**PROMOVER PROGRAMAS DE HABITAÇÃO ESPECÍFICA VOLTADA PARA A POPULAÇÃO QUE VIVE EM CASA DE TAIPA DE ZONA RURAL E URBANA, BEM COMO EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR MEIO DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL.**

## Proposta nº 02

Grupo temático (selecionar apenas um por proposta):

- ( X ) Objetivo geral, diretrizes gerais da PNDU e Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU)**
- ( ) As políticas de habitação e regularização fundiária da PNDU
- ( ) A Política de Saneamento Básico da PNDU
- ( ) A Política de Mobilidade Urbana da PNDU
- ( ) Gestão interfederativa, cooperação e consórcios, Gestão das regiões metropolitanas e Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local
- ( ) Controle social e gestão democrática das cidades
- ( ) Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas
- ( ) Transformação digital e território e Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares

**TRANSFORMAR AS VICINAIS, EM RODOVIAS ESTADUAIS (MA), DE DAVINÓPOLIS, IMPERATRIZ, JOÃO LISBOA, BURITIRANA, SENADOR LA ROQUE E IMPERATRIZ VIA CACAUZINHO, IMPLEMENTANDO BATALHÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NESSAS VIAS.**



### Proposta n° 03

Grupo temático (selecionar apenas um por proposta):

- ( ) Objetivo geral, diretrizes gerais da PNDU e Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU)
- ( ) As políticas de habitação e regularização fundiária da PNDU
- ( ) A Política de Saneamento Básico da PNDU
- ( ) A Política de Mobilidade Urbana da PNDU
- ( ) Gestão interfederativa, cooperação e consórcios, Gestão das regiões metropolitanas e Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local
- ( ) Controle social e gestão democrática das cidades
- ( X ) Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas**
- ( ) Transformação digital e território e Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares

### PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PONTES E ESTRADAS VIABILIZANDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E AINDA A CONSTRUÇÃO DO VIADUTO QUE LIGA DAVINÓPOLIS A IMPERATRIZ.

### Proposta n° 04

Grupo temático (selecionar apenas um por proposta):

- ( ) Objetivo geral, diretrizes gerais da PNDU e Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU)
- ( ) As políticas de habitação e regularização fundiária da PNDU
- ( ) A Política de Saneamento Básico da PNDU
- ( ) A Política de Mobilidade Urbana da PNDU
- ( ) Gestão interfederativa, cooperação e consórcios, Gestão das regiões metropolitanas e Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local
- ( ) Controle social e gestão democrática das cidades
- ( X ) Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas**
- ( ) Transformação digital e território e Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares



**DISTRIBUIÇÃO DE KITS SANITÁRIOS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DA ZONA URBANA E ZONA RURAL INCLUINDO: FOSSAS SÉPTICAS, KITS COM CAIXAS D'ÁGUA E BANHEIRO.**

**8. Delegados eleitos para a Conferência Estadual (de acordo com o Regimento da Etapa Estadual)**

**Quantitativos de Delegados por Segmento**

01 (um) do Poder Executivo, do Poder Legislativo

01 (um) dos Movimentos Sociais e Populares, das Entidades de Trabalhadores, das Entidades Empresariais, das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa, das Organizações não Governamentais.

**02 (dois) delegados no total**

**Lista dos Delegados eleitos para a Etapa Estadual:**

Preencher os dados abaixo contendo os nomes do titular e suplente, a entidade delegada e o segmento – as informações completas dos delegados deverão ser encaminhadas conforme Ficha Cadastral, na ReDUS, em caráter reservado, tendo em vista a existência de dados pessoais sensíveis.

#	Nome Completo	Titular ou suplente	Entidade	Segmento
1	PEDRO PAULO FERREIRA LIMA	Titular	Poder Público	Secretaria Municipal de Infraestrutura
1	MARIA DO SOCORRO BARBOSA SILVA SIMÃO	Suplente	Poder Público	Secretaria Municipal de Educação
2	MARIA IVONEIDE OLIVEIRA DOS REIS	Titular	Sociedade Civil	Movimentos Sociais e Populares – Associação Comunitária Santa Isabel
2	IRES PEREIRA CARVALHO	Suplente	Sociedade Civil	Movimentos Sociais e Populares – Associação de Moradores (AMORVIDA)

Anexe as Fichas Cadastrais dos Delegados Titulares e Suplentes, conforme modelo disponibilizado pela Comissão Nacional de Metodologia e Sistematização.

**9. Relatório Fotográfico** - Incluir fotos do evento, de forma a comprovar a sua realização.





SAUS, Quadra 4, Bloco N, Sala 402 – Asa Sul, Brasília-DF  
[conselho@cidades.gov.br](mailto:conselho@cidades.gov.br)  
61 3314-6159 | 6356

**6ª CNC**



SAUS, Quadra 4, Bloco N, Sala 402 – Asa Sul, Brasília-DF  
[conselho@cidades.gov.br](mailto:conselho@cidades.gov.br)  
61 3314-6159 | 6356



**6ª CNC**



SAUS, Quadra 4, Bloco N, Sala 402 – Asa Sul, Brasília-DF  
[conselho@cidades.gov.br](mailto:conselho@cidades.gov.br)  
61 3314-6159 | 6356

**6ª CNC**



SAUS, Quadra 4, Bloco N, Sala 402 – Asa Sul, Brasília-DF  
[conselho@cidades.gov.br](mailto:conselho@cidades.gov.br)  
61 3314-6159 | 6356

6ª CNC



#### 10. Moções e demais documentos

Anexar moções aprovadas no âmbito da Conferência Municipal, se houver, e demais documentos de interesse da Comissão Organizadora.





DECRETO N°020/2025

DE 07 DE JULHO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DAVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS/MA., JOSÉ GONÇALVES LIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2025, de 01 de julho de 2025, que convoca a realização da II Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis MA.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica convocada a **II Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis**, a ser realizada no dia 29 de julho de 2025, tendo como tema: **(Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: para Cidades Inclusivas, Democráticas, Sustentáveis e com justiça social).**

**Art. 2º** - A II Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis ocorrerá no dia 29 de julho de 2025.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria orçamentaria do município.

**Art. 4º** -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS ESTADO DO MARANHÃO** ao sétimo dia do mês de julho de 2025.

**JOSE GONCALVES  
LIMA:33626200353  
JOSÉ GONÇALVES LIMA**

Prefeito do Município de Davinópolis MA

Assinado digitalmente por JOSE GONCALVES LIMA:33626200353  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiplo v5, OU=14483179000190, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE GONCALVES LIMA:33626200353  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.07.08 15:54:04-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0



## Índice

<b>Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....</b>	<b>2</b>
<b>PORTARIA .....</b>	<b>2</b>
PORTARIA Nº 318/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025.....	2
PORTARIA Nº 319/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025.....	2
PORTARIA Nº 320/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025.....	2
PORTARIA Nº 321/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025.....	3
PORTARIA Nº 324/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.....	3
PORTARIA Nº 325/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025.....	4
PORTARIA Nº 326/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025.....	4
<b>DECRETO .....</b>	<b>4</b>
DECRETO Nº 020/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.....	4
DECRETO Nº 021/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.....	5
DECRETO Nº 022/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.....	5
DECRETO Nº 023/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.....	6
<b>LEI.....</b>	<b>6</b>
LEI Nº 468/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025.....	6
LEI Nº 469/2025 DE 04 JULHO DE 2025.....	13
LEI Nº 470/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025.....	13
LEI Nº 471/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025.....	14
LEI Nº 472/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025.....	16
LEI Nº 473/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025.....	17
<b>Secretaria Municipal de Saúde .....</b>	<b>18</b>
<b>RESOLUÇÃO.....</b>	<b>18</b>
RESOLUÇÃO CMS Nº 11/2025, de 07 de julho 2025.....	18
RESOLUÇÃO CMS Nº 12/2025, de 07 de julho 2025.....	19





Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, ao sétimo dia do mês de julho de 2025.  
JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista

Doretrora do Departamento do Diário Oficial

Código identificador: attmw0tkgzw20250708150745

#### PORTRARIA Nº 325/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº325/2025

DE 08 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO

DOS MEMBROS DO (CMCD) - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE DAVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GONÇALVES LIMA, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80 caput, inciso VI da Lei Orgânica, RESOLVE: Art.1º Nomear os membros do CMCD – (Conselho Municipal da Cidade de Davinópolis). I - Representantes do Poder Público: a) Secretaria de Meio Ambiente: Titular: Jerry Adriani Ferreira Rodrigues Suplente: Antônio Lima de Santana b) Departamento de Trânsito: Titular: Aliny Santos Silva Suplente: Cruz Fama de Souza c) Secretaria Municipal de Infraestrutura: Titular: Carlos Roberto de Moraes Dantas Suplente: Davi Francisco da Silva Junior Titular: Manoel de Moraes Rocha Suplente: Pedro Paulo Ferreira Lima d) Câmara Municipal: Titular: Juan Silva Lima Suplente: Ianna Cristina Nunes Oliveira Lopes IIº Representantes da Sociedade Civil: a) sindicato dos Trabalhadores Rurais: Titular: Lenivalda Lima Fernandes Suplente: Rita Ramos da Silva b) Associação de Moradores da Vila Davi (AMORVIDA): Titular: Ires Pereira Carvalho Suplente: Raimunda Fagna Pereira Silva c) Fórum FOSCOD: Titular: Paulo Ludugero de Oliveira Neto Suplente: Janaina Alves da Silva d) Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino em Davinópolis (SINTEED): Titula: Terezinha Barbosa da Cruz Suplente: Antônia Neide Alves Moraes da Silva

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO ao oitavo dia do mês de julho de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista

Doretrora do Departamento do Diário Oficial

Código identificador: dpj8apvrj120250708150727

#### PORTRARIA Nº 326/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº326/2025

DE 08 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, JOSÉ GONÇALVES LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, caput, inciso VI, da Lei Orgânica.

RESOLVE: Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesse particular, sem remuneração a Servidora Efetiva ELLEN CRISTINA ALMEIDA CRUZ, matrícula 2134, zeladora, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 07 de julho de 2025 a 01 de julho de 2027. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO ao oitavo dia do mês de julho de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista

Doretrora do Departamento do Diário Oficial

Código identificador: 7tdy43nmfeu20250708150726

## DECRETO

#### DECRETO Nº 020/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.





DECRETO N° 020/2025

CONVOAÇÃO PARA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DAVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS/MA., JOSÉ GONÇALVES LIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2025, de 01 de julho de 2025, que convoca a realização da II Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis MA.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis, a ser realizada no dia 29 de julho de 2025, tendo como tema: (Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: para Cidades Inclusivas, Democráticas, Sustentáveis e com justiça social).

Art. 2º - A II Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis ocorrerá no dia 29 de julho de 2025.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria orçamentaria do município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS ESTADO DO MARANHÃO ao sétimo dia do mês de julho de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista

Doretora do Departamento do Diário Oficial

Código identificador: 7odzthybxju20250708150758

#### DECRETO N° 021/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.

DECRETO N°021/2025

DE 07 DE JULHO DE 2025. CONVOCA A PRÉ-

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE DAVINÓPOLIS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Municipal. Considerando as disposições da Resolução N° 02/2025 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA que aprovou a 5º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Davinópolis/MA

DECRETA: Art. 1º - Fica convocada a Pré-Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Davinópolis/MA, a ser realizada no povoado Mata Grande, dia 11 de julho de 2025, com o tema (Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade).

Art. 2º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, ao sétimo dia do mês de julho de 2025.

JOSÉ GONÇALVES LIMA

Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista

Doretora do Departamento do Diário Oficial

Código identificador: ausf99v8fj120250708150750

#### DECRETO N° 022/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.

DECRETO N°022/2025

DE 07 DE JULHO DE 2025. CONVOCA A

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE DAVINÓPOLIS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Municipal Considerando as disposições da Resolução N° 02/2025 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA que aprovou a 5º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Davinópolis/MA,

DECRETA: Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Davinópolis/MA, a ser realizada das 08:00h às 17:00h do dia 18 de julho de 2025, nas dependências da Igreja Vida, com o tema (Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade).

Art. 2º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, ao sétimo dia do mês de julho





PORTEIRA N°363/2025

DE 21 DE JULHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2<sup>a</sup> CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DAVINÓPOLIS, NO ÂMBITO DA 6<sup>a</sup> CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o **art. 80, inciso VI**, da Lei Orgânica do Municipal, a Lei Federal nº 10.257, de 2001, Portaria MCID N° 175/2024, e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Organizadora da 2<sup>a</sup> Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis - Etapa preparatória da 6<sup>a</sup> Conferência Nacional das Cidades e da 6<sup>a</sup> Conferência Estadual das Cidades do Maranhão, convocada por meio do **020/2025**, de 07 de julho de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6<sup>a</sup> Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Conferência Estadual das cidades do Maranhão, de 21 de outubro de 2024.

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no Anexo Único desta portaria, cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6<sup>a</sup> Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) De definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) De participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6<sup>a</sup> Conferência Nacional das Cidades;
- c) Para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6<sup>a</sup> Conferência Nacional das Cidades;

IV – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6<sup>a</sup>



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, ao vigésimo primeiro dia do mês de julho de 2025.**

**JOSE GONCALVES  
LIMA:33626200353**

Assinado digitalmente por JOSE GONCALVES LIMA:33626200353  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiplo v5, OU=14483179000190, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE GONCALVES LIMA:33626200353  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.07.21 13:35:03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**JOSÉ GONÇALVES LIMA  
Prefeito do Município de Davinópolis MA.**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº363/2025.  
Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal  
da Cidade de Davinópolis**

Entidade	Membro
Secretaria de Infraestrutura, Iluminação e Transporte	Titular: David dos Santos Campelo Suplente: Pedro Paulo Ferreira Lima
Secretaria de Meio Ambiente	Titular: Antônio Lima de Santana Suplente: Marcos Castro Pinheiro
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Socioeconômico	Titular: Jotaci Carvalho do Nascimento Suplente: Antônio Colombo Abreu Lopes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular: Rozania Santana Carvalho Suplente: Flávia Vitória Matos Costa
Movimentos Populares	Titular: José Ariosvaldo Moura Sousa Suplente: João Batista Moura Sousa (Associação de Moradores de Vila Davi AMORVIDA)

Movimentos Populares	Titular: Carlos Alves da Silva Suplente: Silvana de Freitas Santos (Associação dos Produtores Rurais APRAF)
Movimentos Populares	Titular: Maria Ivoneide Oliveira dos Reis Suplente: Rosa Maria Oliveira Silva (Associação Comunitária Santa Isabel ACSI)
Trabalhadores (entidades sindicais)	Titular: Raimunda Fagna Pereira Silva Suplente: Lenivalda Lima Fernandes (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Davinópolis STTRD)
Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano	Titular: Leulimar Oliveira da Silva Suplente: Silvano Lopes Silva (Associação Comercial e Industrial de Davinópolis ACID)



## Índice

<b>Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....</b>	<b>2</b>
<b>PORTARIA .....</b>	<b>2</b>
<b>PORTARIA Nº 363/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025.</b>	<b>2</b>
<b>DECRETO .....</b>	<b>3</b>
<b>DECRETO Nº 025/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025.</b>	<b>3</b>





Secretaria Municipal do Gabinete Civil

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 363/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025.**

PORTARIA Nº363/2025

DE 21 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DAVINÓPOLIS, NO ÂMBITO  
DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS,

ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do  
Municipal, a Lei Federal nº 10.257, de 2001, Portaria MCID Nº 175/2024, ? demais dispositivos legais em vigor, RESOLVE:  
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis - Etapa preparatória  
da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Maranhão, convocada por meio do  
Decreto nº 020/2025, de 07 de julho de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das  
Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Conferência  
Estadual das cidades do Maranhão, de 21 de outubro de 2024.

Art. 2º-. A Comissão Organizadora será composta

conforme disposto no Anexo Único desta portaria, cabe à Comissão Organizadora Municipal: I - Elaborar o Regimento da  
Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades  
e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos: a) De definição da data, local e pauta da  
etapa municipal; b) De participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do  
Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; c) Para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência  
Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual. II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa  
municipal, indicando a pauta e programação; III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no  
município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades; IV – Aplicar a metodologia de sistematização  
para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva  
da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;  
V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis, atendendo aos  
aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos; VI - Credenciar os  
participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do  
art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; VII - Elaborar o relatório final da Conferência  
Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; VIII - Preencher o  
formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das  
Cidades; IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional  
Recursal e de Validação; e X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação  
Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da  
Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal. Art. 2º - Esta portaria  
entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO  
DO MARANHÃO, ao vigésimo primeiro dia do mês de julho de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município  
de Davinópolis MA.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº363/2025. Composição da Comissão  
Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis Entidade Membro Secretaria de Infraestrutura, Iluminação  
e Transporte Titular: David dos Santos Campelo Suplente: Pedro Paulo Ferreira Lima Secretaria de Meio Ambiente Titular:  
Antônio Lima de Santana Suplente: Marcos Castro Pinheiro Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento  
Socioeconômico Titular: Jotaci Carvalho do Nascimento Suplente: Antônio Colombo Abreu Lopes Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Social Titular: Rozania Santana Carvalho Suplente: Flávia Vitória Matos Costa Movimentos Populares  
Titular: José Ariosvaldo Moura Sousa Suplente: João Batista Moura Sousa (Associação de Moradores de Vila Davi  
AMORVIDA) Movimentos Populares Titular: Carlos Alves da Silva Suplente: Silvana de Freitas Santos (Associação





dos Produtores Rurais APRAF) Movimentos Populares Titular: Maria Ivoneide Oliveira dos Reis Suplente: Rosa Maria Oliveira Silva (Associação Comunitária Santa Isabel ACSI) Trabalhadores (entidades sindicais) Titular: Raimunda Fagna Pereira Silva Suplente: Lenivalda Lima Fernandes (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Davinópolis STTRD) Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano Titular: Leulimar Oliveira da Silva Suplente: Silvano Lopes Silva (Associação Comercial e Industrial de Davinópolis ACID)

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista

Diretora do Departamento do Diário Oficial

Código identificador: \$QM5bfvVTsLI

## DECRETO

### DECRETO N° 025/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025.

DECRETO N°025/2025

DE 21 DE JULHO DE 2025. ESTABELECE O

REGIMENTO INTERNO DA 2<sup>a</sup> CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DAVINÓPOLIS. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Municipal, a Lei Federal nº 10.257, de 2001, Portaria MCID nº 175/2024, ? demais dispositivos legais em vigor, DECRETA: Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da II Conferência Municipal das Cidades, Etapa preparatória da 6<sup>a</sup> Conferência Nacional das Cidades, convocada por meio Decreto nº 020/2025, de 07 de julho de 2025. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, ao vigésimo primeiro dia do mês de julho de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista

Diretora do Departamento do Diário Oficial

Código identificador: uhwho91ouge20250722150757





**Estado do Maranhão**  
Prefeitura Municipal de Davinópolis

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretaria Municipal de Administração  
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA  
Cep: 65.927-000  
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

**José Gonçalves Lima**  
Prefeito Municipal

**Luiz Nildo Alencar de Lima**  
Secretaria Municipal de Administração

**Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com**





## Índice

<b>Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....</b>	<b>2</b>
<b>PORTARIA .....</b>	<b>2</b>
<b>PORTARIA Nº 363/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025.</b>	<b>2</b>
<b>DECRETO .....</b>	<b>3</b>
<b>DECRETO Nº 025/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025.</b>	<b>3</b>





Secretaria Municipal do Gabinete Civil

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 363/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025.**

PORTARIA Nº363/2025

DE 21 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DAVINÓPOLIS, NO ÂMBITO  
DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS,

ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do  
Municipal, a Lei Federal nº 10.257, de 2001, Portaria MCID Nº 175/2024, ? demais dispositivos legais em vigor, RESOLVE:  
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis - Etapa preparatória  
da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Maranhão, convocada por meio do  
Decreto nº 020/2025, de 07 de julho de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das  
Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Conferência  
Estadual das cidades do Maranhão, de 21 de outubro de 2024.

Art. 2º-. A Comissão Organizadora será composta

conforme disposto no Anexo Único desta portaria, cabe à Comissão Organizadora Municipal: I - Elaborar o Regimento da  
Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades  
e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos: a) De definição da data, local e pauta da  
etapa municipal; b) De participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do  
Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; c) Para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência  
Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual. II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa  
municipal, indicando a pauta e programação; III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no  
município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades; IV – Aplicar a metodologia de sistematização  
para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva  
da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;  
V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis, atendendo aos  
aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos; VI - Credenciar os  
participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do  
art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; VII - Elaborar o relatório final da Conferência  
Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; VIII - Preencher o  
formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das  
Cidades; IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional  
Recursal e de Validação; e X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação  
Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da  
Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal. Art. 2º - Esta portaria  
entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO  
DO MARANHÃO, ao vigésimo primeiro dia do mês de julho de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município  
de Davinópolis MA.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº363/2025. Composição da Comissão  
Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis Entidade Membro Secretaria de Infraestrutura, Iluminação  
e Transporte Titular: David dos Santos Campelo Suplente: Pedro Paulo Ferreira Lima Secretaria de Meio Ambiente Titular:  
Antônio Lima de Santana Suplente: Marcos Castro Pinheiro Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento  
Socioeconômico Titular: Jotaci Carvalho do Nascimento Suplente: Antônio Colombo Abreu Lopes Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Social Titular: Rozania Santana Carvalho Suplente: Flávia Vitória Matos Costa Movimentos Populares  
Titular: José Ariosvaldo Moura Sousa Suplente: João Batista Moura Sousa (Associação de Moradores de Vila Davi  
AMORVIDA) Movimentos Populares Titular: Carlos Alves da Silva Suplente: Silvana de Freitas Santos (Associação





dos Produtores Rurais APRAF) Movimentos Populares Titular: Maria Ivoneide Oliveira dos Reis Suplente: Rosa Maria Oliveira Silva (Associação Comunitária Santa Isabel ACSI) Trabalhadores (entidades sindicais) Titular: Raimunda Fagna Pereira Silva Suplente: Lenivalda Lima Fernandes (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Davinópolis STTRD) Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano Titular: Leulimar Oliveira da Silva Suplente: Silvano Lopes Silva (Associação Comercial e Industrial de Davinópolis ACID)

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista

Diretora do Departamento do Diário Oficial

Código identificador: \$QM5bfvVTsLI

## DECRETO

### DECRETO N° 025/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025.

DECRETO N°025/2025

DE 21 DE JULHO DE 2025. ESTABELECE O

REGIMENTO INTERNO DA 2<sup>a</sup> CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DAVINÓPOLIS. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Municipal, a Lei Federal nº 10.257, de 2001, Portaria MCID nº 175/2024, ? demais dispositivos legais em vigor, DECRETA: Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da II Conferência Municipal das Cidades, Etapa preparatória da 6<sup>a</sup> Conferência Nacional das Cidades, convocada por meio Decreto nº 020/2025, de 07 de julho de 2025. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, ao vigésimo primeiro dia do mês de julho de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista

Diretora do Departamento do Diário Oficial

Código identificador: uhwho91ouge20250722150757





**Estado do Maranhão**  
Prefeitura Municipal de Davinópolis

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretaria Municipal de Administração  
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA  
Cep: 65.927-000  
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

**José Gonçalves Lima**  
Prefeito Municipal

**Luiz Nildo Alencar de Lima**  
Secretaria Municipal de Administração

**Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com**



# 2<sup>a</sup> Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis



## TEMA:

**Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.**

## APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal da Cidade em parceria com a Secretaria de Infraestrutura e Iluminação e a Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, realizará a 2º Conferência Municipal da Cidade/2025, com o intuito de promover a participação social para a proposição de ações que visem a garantia de uma cidade mais inclusiva, democrática, sustentável e com justiça social.



# **PROGRAMAÇÃO**

07:30h às 08:30h - Credenciamento;  
08:00h - Coffee break;  
09:00h - Composição da Mesa e Abertura Solene;  
09:30h - Fala dos Componentes da Mesa;  
10:00h - Palestra Magna;  
10:30h - Debate sobre a Palestra;  
11:30h - Organização dos Grupos de Trabalho para discussão das propostas;  
  
12:00h - Intervalo para o almoço;  
  
13:00h - Reabertura dos Trabalhos;  
14:00h - Apresentação das propostas para debate e aprovação em plenária final;  
15:00h - Apresentação das moções e votação da plenária;  
15:30h - Eleição dos Delegados para etapa territorial;  
16:00h - Encerramento.

## **EIXOS TEMÁTICOS**

- Eixo 1: Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas;
- Eixo 2: gestão estratégica e financiamento: o sistema nacional de desenvolvimento urbano;
- Eixo 3: Democracia e Participação social: sustentabilidade ambiental e emergências climáticas;



# 2ª Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis

Tema:

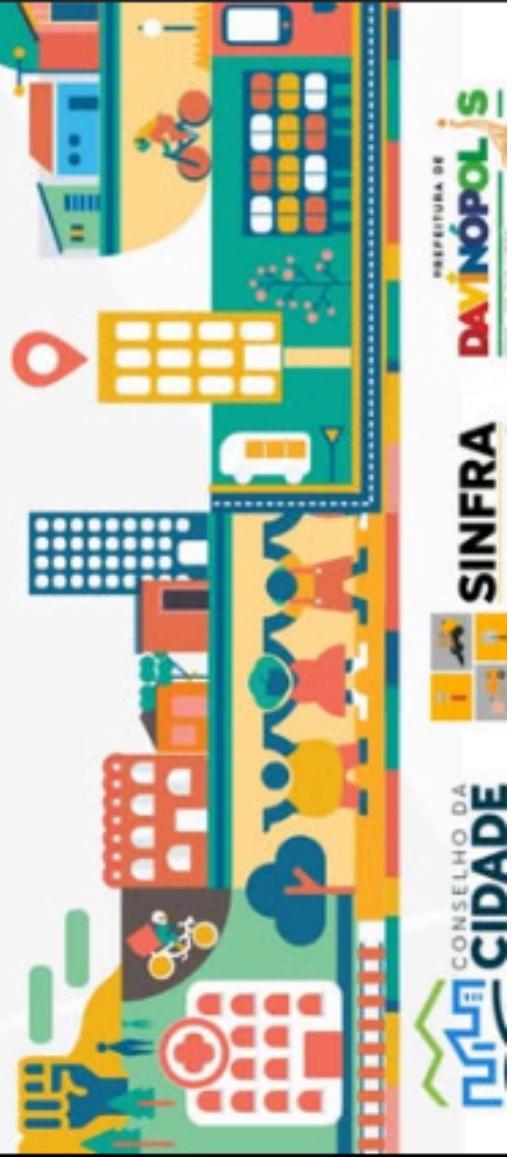
Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento

Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, sustentáveis, democráticas, sustentáveis e com justiça social.

DATA: 29/07/2025

SINDICATO DOS PROFESSORES - SINTEED

HORÁRIO: À PARTIR DAS 08H DA MANHÃ



sinfradavinopolis • Seguir

sinfradavinopolis \*Participe da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis!\*

► Tema: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, sustentáveis, democráticas, sustentáveis e com justiça social."

Data: 29/07/2025

Local: Sindicato dos Professores – SINTEED

Horário: A partir das 08h da manhã

Inscreve-se gratuitamente pelo link:  
<https://forms.gle/UzW8J9D3nDLnFSfW6>

Um momento importante de escuta, troca e construção coletiva para o futuro da nossa cidade!  
Realização: Conselho da Cidade | SINFRA | Prefeitura de Davinópolis

#Davinópolis #ConferênciaMunicipal #DesenvolvimentoUrbano  
#ParticipaçãoSocial #CidadeParaTodos

3 d



2 curtidas

há 3 dias

Adicione um comentário...

Postar

# Construindo Cidades Melhores para Todos

Um Guia Simples sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

**Urbano: Caminhos para cidades inclusivas,  
democráticas, sustentáveis e com justiça social.**



**DATA: 29/07/2025**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**



**HORÁRIO: À PARTIR DAS 08H DA MANHÃ**



**2ª Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis**

Data: 29 de julho de 2025

Local: Câmara Municipal de Vereadores

# O que é uma cidade boa para se viver?

Uma cidade boa é aquela onde **todos têm direitos iguais** e podem viver com dignidade:

-  **Uma casa digna** para morar
-  **Água limpa** e esgoto tratado
-  **Transporte público** que funciona bem
-  **Postos de saúde** e escolas perto de casa
-  **Ruas seguras** para andar
-  **Praças e parques** para as crianças brincarem
-  **Participação** nas decisões sobre a cidade



## Por que isso é importante?

Porque todos nós temos o direito de viver bem na nossa cidade. Não importa se somos ricos ou pobres, todos merecemos ter acesso aos serviços básicos.

# O que é a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano?

A **Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU)** é como um "manual" que o governo federal está criando para ajudar todas as cidades do Brasil a se tornarem melhores.

## O que ela quer fazer?

- ⚖️ Diminuir a diferença entre bairros ricos e pobres
- 🤝 Ajudar as prefeituras a melhorar suas cidades
- hammer️ Garantir que todos tenham os mesmos direitos na cidade

## Como está sendo feita?

O governo não está fazendo isso sozinho.

Eles estão perguntando para nós, moradores, o que queremos para nossas cidades.

Por isso existem essas  
**conferências municipais**



Sua participação é muito importante!

# Cidades Inclusivas - Um lugar para todos

Uma cidade inclusiva é aquela onde **todas as pessoas** podem viver bem, incluindo:

-  Pessoas com deficiência
-  Idosos

-  Pessoas com dificuldade para enxergar
-  Crianças

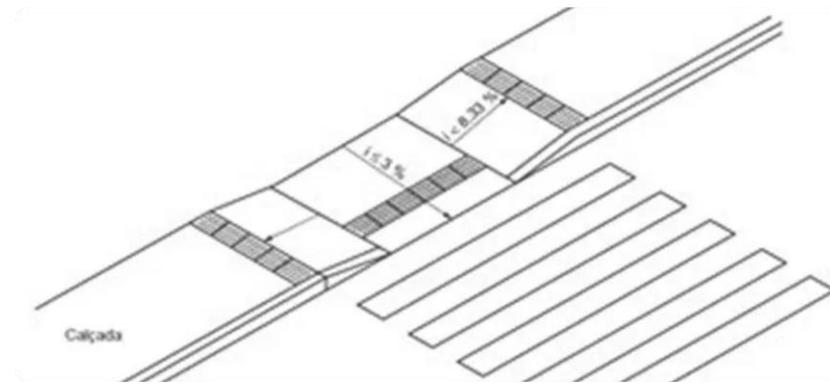
## Como fazer nossa cidade mais inclusiva?

-  **Nas ruas e calçadas:** Sem buracos, com rampas para cadeirantes, semáforos com som
-  **No transporte:** Ônibus com elevador, pontos de ônibus cobertos
-  **Nos prédios públicos:** Rampa de acesso, banheiros adaptados, elevadores

### Você sabia?

No Brasil, 24% das pessoas (quase 1 em cada 4) têm alguma dificuldade para caminhar, enxergar, ouvir ou subir escadas.

São quase 46 milhões de pessoas que precisam de uma cidade mais acessível.



# Cidades Democráticas - Sua voz importa

## O que é uma cidade democrática?

É uma cidade onde nós, moradores, podemos **participar das decisões**. Não é só votar de 4 em 4 anos.

## Como você pode participar?

-  **Conselhos Municipais:** Grupos que ajudam a prefeitura a tomar decisões
-  **Audiências Públicas:** Reuniões onde você pode fazer perguntas e dar sugestões
-  **Conferências das Cidades:** Como esta que estamos fazendo hoje
-  **Orçamento Participativo:** Você decide onde gastar parte do dinheiro da prefeitura



## Por que sua participação é importante?

Porque você conhece os problemas do seu bairro melhor que qualquer técnico. Você sabe:

- ✓ Onde falta iluminação
- ✓ Onde precisa de posto de saúde
- ✓ Onde as crianças não têm lugar para brincar

# Cidades Sustentáveis - Cuidando do meio ambiente

## O que é uma cidade sustentável?

É uma cidade que cuida da natureza e pensa no futuro. Uma cidade que:

- ➡ Não polui o ar e a água
- tree Tem muitas árvores e praças
- 💡 Não desperdiça energia
- recycle Cuida bem do lixo

### Por que isso é importante para nossa saúde:

- lungs Ar mais limpo = menos doenças respiratórias
- water Água limpa = menos doenças
- thermometer Mais árvores = menos calor



## O que podemos fazer?

- house **Em casa:** Separar o lixo, economizar água e energia, plantar árvores
- people **Na comunidade:** Cuidar das praças, não jogar lixo na rua, usar transporte público
- building **Cobrando da prefeitura** Coleta seletiva, mais

# Cidades com Justiça Social - Direitos iguais para todos

## Quais são os problemas que enfrentamos?

### Moradia:

Muitas famílias sem casa própria

### Transporte:

Ônibus caro e ruim

### Serviços:

Falta posto de saúde perto

### Trabalho:

Poucas oportunidades



## Como resolver esses problemas?

 **Habitação:** Programas de casa própria

 **Transporte:** Mais linhas de ônibus

 **Serviços:** Posto de saúde em cada bairro

 **Trabalho:** Cursos profissionalizantes

# Nossos Direitos na Cidade

## O que diz a lei?

A Constituição Federal e o Estatuto da Cidade garantem que todos nós temos direito a:

 **Moradia digna:** Casa com água, luz, esgoto

 **Transporte:** Ônibus bom e barato

 **Saúde:** Posto de saúde perto de casa

 **Educação:** Escola para todos

 **Lazer:** Praças, quadras, centros culturais

 **Trabalho:** Oportunidades de emprego

 **Participação:** Poder opinar sobre a cidade

## Como garantir esses direitos?

### **Conhecendo:**

- Saber quais são nossos direitos
- Conhecer as leis que nos protegem

### **Participando:**

- Ir nas reuniões da comunidade
- Participar dos conselhos

### **Cobrando:**

- Procurar os vereadores
- Fazer abaixo-assinados

### **Se organizando:**

- Formar associações de moradores
- Trabalhar junto com outras comunidades

# O que podemos fazer aqui em Davinópolis?

## Problemas que podemos discutir hoje:

### Moradia:

- Quantas famílias precisam de casa?
- Onde podemos construir casas populares?
- Como melhorar as casas que já existem?

### Transporte:

- O ônibus atende bem todos os bairros?
- Precisamos de mais linhas?
- As ruas estão em bom estado?

### Saúde:

- Temos postos de saúde suficientes?
- Os remédios estão sempre disponíveis?
- Precisamos de mais médicos?

Esta conferência é uma oportunidade para discutirmos os problemas da nossa cidade e propor soluções que podem ser levadas para a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

## Propostas que podemos fazer:

### Para melhorar a participação:

- Criar um conselho municipal das cidades
- Fazer reuniões nos bairros
- Criar um orçamento participativo

### Para melhorar a cidade:

- Fazer um plano diretor participativo
- Criar zonas especiais para habitação popular
- Melhorar o transporte público

### Para cuidar do meio ambiente:

# Como continuar participando

## Lembre-se sempre:

### ✓ Você tem direitos:

- Direito a uma cidade boa para viver
- Direito de participar das decisões

### 🔊 Sua voz importa:

- Você conhece os problemas do seu bairro
- Suas ideias podem ajudar a cidade

### 👉 A mudança é possível:

- Muitas cidades já melhoraram
- Juntos somos mais fortes

## O que fazer agora?

1 **Participe desta conferência:** Fale, pergunte, dê suas ideias

2 **Leve as informações:** Conte para seus vizinhos

3 **Continue participando:** Não pare por aqui

4 **Cobre resultados:** Acompanhe se as propostas saem do papel

## Na sua comunidade:

👥 Forme associações

🗣 Organize reuniões

📱 Crie grupos de WhatsApp

👉 Ajude os vizinhos

**Juntos podemos construir uma Davinópolis melhor para todos!**

**ATA DA 2<sup>a</sup> CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DAVINÓPOLIS-MA**

Aos 29 de julho de 2025, no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino de Davinópolis - SINTEED - Eventos – Rua João Lisboa, nº 536 – Centro – Davinópolis - MA, reuniram-se os delegados, conferencista, convidados, sociedade civil, representantes do poder público para participarem da 2<sup>a</sup> Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis, terá como temática: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social". O ceremonialista apresentou a Comissão Organizadora da 2<sup>a</sup> Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis - Etapa preparatória da 6<sup>a</sup> Conferência Nacional das Cidades e da 6<sup>a</sup> Conferência Estadual das Cidades do Maranhão, convocada por meio do Decreto 020/2025, de 07 de julho de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6<sup>a</sup> Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Conferência Estadual das cidades do Maranhão, de 21 de outubro de 2024. Dando início as 07:30 com café da manhã e credenciamento geral e dos delegados, logo após a composição da mesa de autoridades, foi convidada a professora Francisca Cavalcante para interpretação em libras. Logo após deram início com o hino nacional seguido do hino de Davinópolis, após foi convidado o Vereador Trajano fez uma oração universal. Em seguida a senhora Raimunda Santos Presidente do SINTEED, agradeceu e falou da importância do evento. Logo após a vereadora Elaine falou da importância do evento e da atividade que o prefeito e equipe tem feitos nos primeiros seis meses de gestão, depois o Senhor Paulo Ludugero representando o Conselho Estadual das Cidades em Davinópolis no intuito de validar esta conferência, o mesmo elogiou Davinópolis por ter todos os conselhos existentes e funcionando ali na casa dos conselhos, elogiou o secretário Rafael de infraestrutura e citou os seguimentos que deverão compor os delegados poder público e sociedade civil para etapa estadual. Logo após o Senhor Rafael Secretário Municipal de Infraestrutura deu as boas-vindas fez seu agradecimento a todos ali da mesa e a população aqui presente neste evento. Dando continuidade, o presidente do Conselho da Cidades Carlos Roberto Dantas fez uso da palavra, agradeceu por esta a frente este ano deste conselho e falou da necessidade de propor e colocar em votação uma emenda no regimento interno da conferência, todos os delegados aprovaram e foi solicitado ao conselheiro municipal da cidade Professor Ires Carvalho, a leitura da emenda, que o art. 2º do Regimento passaria a ter a seguinte redação: Art. 2º A 2<sup>a</sup> Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis, terá como temática: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", distribuída nos seguintes eixos: I – EIXO: Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas – a política de saneamento básico da PNDU; II – EIXO: Gestão estratégica e financiamento – o sistema nacional de desenvolvimento urbano; III – EIXO:



Grandes temas transversais – sustentabilidade ambiental e emergências climáticas. Após a leitura da emenda foi colocada em discussão, votação e aprovação unânime. Em seguida o Presidente da Câmara Municipal Vereador Jolimar Hilarino fez uso da palavra, agradecendo e parabenizando a realização da conferência, falou que foram cadastrados os delegados para participarem do evento. Dando seguimento, foi convidado o Palestrante ALEXANDRE DEZENOVE, Engenheiro Civil para proferir a palestra magna com o tema: CONSTRUINDO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO CAMINHOS PARA CIDADES INCLUSIVAS, DEMOCRÁTICAS, SUSTENTÁVEIS E COM JUSTIÇA SOCIAL, conforme material em anexo. Logo após, passou para organização dos Grupos de Trabalho para discussão das propostas, conforme os eixos. Foi realizado um breve intervalo para o almoço. Reaberto os trabalhos após o almoço, passou para o momento da apresentação das propostas para debate e aprovação em plenária final, sendo chamado cada grupo por ordem dos eixos, sendo apresentadas, discutidas e colocadas em votação aprovadas as seguintes propostas:

### EIXO 01

#### MUNICIPAL:

- formar pequenos grupos de conscientização promovendo para a população a distribuição de kits de saneamento sanitário para que os mesmos façam a organização de resíduos; (container)
- inclusão de mobilidade urbana no município de Davinópolis (programa travessia);
- padronização das calçadas do centro da cidade para ajudar na mobilidade urbana;
- distribuição de tubos a população carente para a distribuição da rede de esgoto;
- drenagem profunda dos riachos e bueiros no município de Davinópolis;
- implementação de bueiros e pontes nas estradas rurais que liga a zona urbana.

#### ESTADUAL

- promover programas de habitação específica voltada para a população de vulnerabilidade;
- inclusão de mobilidade urbana no município de Davinópolis (programa travessia);

#### FEDERAL

- garantir a regularização fundiária e promover a política pública de habitação urbana e rural (3 esferas);
- promover um programa de prevenção e gestão de risco e desastre (com apoio das estadual e federal).

### EIXO 02:

#### MUNICIPAL:



- cemitério;
- linhas de vans e ônibus,
- matadouro municipal;
- rodoviária/terminal/ integração;
- banco do povo;
- construir um centro de capacitação técnica ( SENAI/SENAC/instituições de ensino superior) cláusulas contratuais com as empresas que estão se instalando;
- fortalecer o controle e a gestão democrática dos conselhos e nas audiências públicas;
- ações para revitalizar o riacho do cacau (construção de parque ecológico)

### ESTADUAL

- transformar as vicinais em rodovias estatais MA Davinópolis ( Imperatriz, João Lisboa, Buritirana, Senador La Roque, Imperatriz via Cacauzinho);
- implementar batalhão nessas vias;
- iluminação pública nessas vias.

### FEDERAL

- habitação (Vila Bacuri, Vila Batista e Centro Administrativo);

### EIXO 03

#### MUNICIPAL/ESTADUAL

- reflorestar e preservar as margens do riacho Cacau (plantar arvores em frente as residências);
- campanhas, conscientização e fiscalização em combate às queimadas;
- coleta seletiva (campanha educativa pelo município estimulando os moradores com bonificações nas contas de água e luz;
- criar e implementar o código de obras (inserir no plano diretor);
- projeto de construção de pontes e estradas viabilizando o escoamento da produção e ainda a construção do viaduto que liga Davinópolis a Imperatriz;
- criação de um de banco de alimentos.

Após as apresentações, discutidas e colocadas em votação as propostas gerais dos grupos, passou para a deliberação das propostas aprovadas para a Conferência Estadual, conforme modelo aprovado pela Comissão Nacional de Metodologia e Sistematização. Assim foi explicado que foram definidos limites de propostas a serem **encaminhadas da Conferência Municipal à Estadual**, considerando a quantidade de habitantes e o tipo de município, sendo assim: municípios não capitais com população inferior ou igual a 100 mil habitantes apenas 4 propostas devem ser encaminhadas. Nesse sentido, a plenária debateu e aprovou as seguintes: **Proposta n° 01 - Grupo**



temático: A Política de Saneamento Básico da PNDU: PROMOVER PROGRAMAS DE HABITAÇÃO ESPECÍFICA VOLTADA PARA A POPULAÇÃO QUE VIVE EM CASA DE TAIPA DE ZONA RURAL E URBANA, BEM COMO EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR MEIO DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL.

**Proposta nº 02** - Grupo temático: Objetivo geral, diretrizes gerais da PNDU e Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU) - TRANSFORMAR AS VICINAIS, EM RODOVIAS ESTADUAIS (MA), DE DAVINÓPOLIS, IMPERATRIZ, JOÃO LISBOA, BURITIRANA, SENADOR LA ROQUE E IMPERATRIZ VIA CACAUZINHO, IMPLEMENTANDO BATALHÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NESSAS VIAS. **Proposta nº 03** - Grupo temático: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas - PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PONTES E ESTRADAS VIABILIZANDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E AINDA A CONSTRUÇÃO DO VIADUTO QUE LIGA DAVINÓPOLIS A IMPERATRIZ. **Proposta nº 04** - Grupo temático: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas - DISTRIBUIÇÃO DE KITS SANITÁRIOS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DA ZONA URBANA E ZONA RURAL INCLUINDO: FOSSAS SÉPTICAS, KITS COM CAIXAS D'ÁGUA E BANHEIRO.

Logo após, abriu espaço para apresentação das moções e votação da plenária. Em seguida, foi explicado sobre o processo de eleição dos Delegados para a Conferência Estadual (de acordo com o Regimento da Etapa Estadual), sendo que para Davinópolis ficou definido 2 delegados, distribuídos da seguinte forma: 01 (um) titular e suplente do Poder Executivo, do Poder Legislativo e 01 (um) titular e suplente dos Movimentos Sociais e Populares, das Entidades de Trabalhadores, das Entidades Empresariais, das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa, das Organizações não Governamentais. Aberta as eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reuniram-se em local definido pela Comissão Organizadora, ficaram eleitos os seguintes delegados:

#	Nome Completo	Titular ou suplente	Entidad e	Segmento
1	PEDRO PAULO FERREIRA LIMA	Titular	Poder Público	Secretaria Municipal de Infraestrutura
1	MARIA DO SOCORRO BARBOSA SILVA SIMÃO	Suplent e	Poder Público	Secretaria Municipal de Educação
2	MARIA IVONEIDE OLIVEIRA DOS REIS	Titular	Socieda de Civil	Movimentos Sociais e Populares – Associação Comunitária Santa Isabel
2	IRES PEREIRA CARVALHO	Suplent e	Socieda de Civil	Movimentos Sociais e Populares – Associação de Moradores (AMORVIDA)

Dando continuidade foi composta a mesa de encerramento com as autoridades presentes, que agradeceram e parabenizaram o evento, que foi bem organizado. Foram convidados os delegados eleitos à conferência estadual para apresentação a plenária e registro fotográfico. Logo após, convidaram todos os membros do Conselho Municipal da Cidade



para apresentação e registro fotográfico, oportunidade que o Presidente convidou todos os conselheiros para reunião extraordinária dia 06/08/2025, as 09h, na Casa dos Conselhos. Em seguida foi falado que a comissão organizadora vai disponibilizar os certificados aos participantes e delegados na Casa dos conselhos a partir do dia 04/08/2025. A comissão organizadora falou que está concluindo a sistematização do relatório final da conferência. Nada mais havendo a tratar a Conferência foi encerrada às 18 horas e 10 minutos e eu Rozania Santana Carvalho lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo Coordenador da Comissão Organizadora da 2<sup>a</sup> Conferência, pelo Presidente do Conselho Municipal da Cidade e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura. Segue em anexo lista de presença dos participantes.

CARLOS  
ROBERTO  
DE MORAIS  
DANTAS

Assinado digitalmente por CARLOS  
ROBERTO DE MORAIS DANTAS  
ID: CN-CARLOS ROBERTO DE  
MORAIS DANTAS, E= carlosrmdantas@gmail.com  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: IMPERATRIZ - MA  
Data: 2025.08.08 17:09:07-03'00'  
Foxit PDF Editor Versão: 13.0.1

Rozania Santana Carvalho  
ROZANIA SANTANA CARVALHO

Secretaria da 2<sup>a</sup> Conferência

Carlos Roberto de Moraes Dantas  
CARLOS ROBERTO DANTAS

Presidente do Conselho Municipal da Cidade

Rafael Bragagnolo Lima  
RAFAEL BRAGAGNOLO LIMA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Iluminação e Transporte



# 2ª Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis

## LISTA DE FREQUÊNCIA

Nº	NOME COMPLETO
1	Rosilda de Souza Silva
2	Joselina Silua comutto
3	Juan Silva Lima
4	Ely de Silva Pessoa
5	Jamme de Souza Silva.
6	Edvaldo Paiva Viana
7	Berezinha Barreto da Cruz
8	Maria de Souza
9	Jose Ribamar de Souza
10	Francisco Gomes Ferreira Sousa
11	Benedita Barroso de Melo
12	Val de Ci Castro minero
13	
14	Jorge Demetrio Souza
15	Gamilly Rais de Aros
16	Marco Antonio B. da Silva
17	Antonia Amaro da Silva
18	Edna Paiva de Souza
19	Maria do Socorro F. de S. Araujo
20	Fancene Bezerra de Silva
21	Maluza Souza Santos Alves
22	Silvana de Freitas Santos
23	Leulinoz Oliveira
24	Antonio Marcon da Silva
25	DIRANTON DE SOUSA
26	Omey Jairson da Silva
27	Lidely da Silva França
28	Quilago Rota Meirelles
29	Davi Januário da S. Jair
30	Pedro Francisco
31	Annydison Tamer da Silva

# 2ª Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis

## LISTA DE FREQUÊNCIA

Nº	NOME COMPLETO
32	FAGNDES D A S S S O D SILVA
33	Vanessa Ferninha Corrêa
34	Júlio Jorgi do Santos Reis
35	Flávia Vitória Melo Leste
36	Elayne da Silva Nascimento
37	Tarikka Lucie Castro
38	Raimundo Tavares da Silva
39	Eylene Renzo Góes
40	Antônio de Araújo Bento
41	FRANCISCO FLAVIO SILVA COSTA
42	Silvana Manoel nothido
43	Comile Fernandes Borges
44	Fernando Julio Lins
45	Guilhermina E. de Oliveira
46	Fabricia Príncipe dos Santos
47	Edinalda de Oliveira neves da Silva
48	Patricia A. Giama
49	Yanele Silva
50	Maria da Paz
51	Maria do Rosário S Pereira
52	Arceno Ferreira Chante das Santas
53	Saullo de Souza Leal
54	Claudiano de Morais Pinto
55	Alcino Lima Silva
56	Rubensoldo C de Carvalho
57	Monica de M. Nocturna
58	Frederick de Sousa Lima
59	Jane Góes Lima
60	França Maria de Souza
61	Priscilla M. dos Reis
62	Giovana de Célio Sozzi
63	Ediene Rodrigues de Souza
64	Maria de Nazaré Costa

# 2ª Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis



## LISTA DE FREQUÊNCIA

Nº	NOME COMPLETO
65	Rafael Bragaagno Lima
66	Maikelto Otávio Lira
67	Antônio Magalhães de Jesus Deodato
68	Raimundo dos Santos
69	José Batista Maure Souza
70	Ruialdo Araújo de Noronha
71	<del>Paulo Henrique Souza</del>
72	Maria Alencar Oliveira
73	Maria do Socorro Barbosa Silva Lima
74	Franlucio Matos da Silva
75	Cícero dos Santos
76	Manoel Ribeiro
77	Tânia Naiara J. O. Almeida
78	Francisca Cavalcante da Silva
79	Edilene S. Cordeiro
80	Doris Araújo
81	Ana Paula Thomaz Souza
82	Antônio Barroso da Silva
83	Maria Lúcia Silva Lima
84	Bruno do Vale
85	Ademílio Fuxoto
86	Maria Flora de Souza Oliveira
87	Immaor M. Rocha
88	Benivaldo Lima Fernandes
89	Maria Benedicta de Souza
90	ayne Kelly Lima Nascimento
91	Amândula Rocha dos Reis
92	Texey A T Rodrigues
93	Rozanne Santana Gavvalho
94	Fábio Ribeiro Neto
95	Edilene Evangelista Silva
96	Karen Hayuk Graciele dos Santos
97	Pedro Pallo F. Lima

# 2ª Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis

## LISTA DE FREQUÊNCIA

Nº	NOME COMPLETO
98	Mari zeth da Silva Souza
99	Nilene Paula
100	Maria Marta de Souza Lima
101	Raimundo Nogueira Ferreira Santos
102	Keila Maria Correia Lopes
103	<del>Elaine</del> Sineide Gomes de Oliveira
104	Veronica Costa dos Santos
105	Fábio Henrique R. Souza
106	Antônio G. Souza Soárez
107	MANOEL O. B. MATILW
108	Almeida Alquimista
109	Maria Figueiredo Oliveira Soárez Pires Santa Isabel
110	Eduardo Santos Filho
111	Antonia Amador da Silva
112	Edna Paiva da Souza
113	Valdeuzer Schneider Mendes
114	Ires Pereira Carvalho
115	
116	
117	
118	
119	
120	
121	
122	
123	
124	
125	
126	
127	
128	
129	
130	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2<sup>a</sup> CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DAVINÓPOLIS-MA  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

## REGIMENTO INTERNO DA 2<sup>a</sup> CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DAVINÓPOLIS-MA

### REGIMENTO INTERNO DA 2<sup>a</sup> CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DAVINÓPOLIS NO ESTADO DO MARANHÃO

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

##### Seção I Dos objetivos

Art. 1º São objetivos da 2<sup>a</sup> Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis:

- I - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
- II - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
- III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e
- IV - escolher as delegadas e os delegados para a 6<sup>a</sup> Conferência Estadual das cidades do Maranhão.

#### SEÇÃO II - Do Temário

Art. 2º A 2<sup>a</sup> Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis, terá como temática: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6<sup>a</sup> Conferência Nacional das Cidades.

§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6<sup>a</sup> Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

Parágrafo único. A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DAVINÓPOLIS-MA  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

## CAPÍTULO II - DA ETAPA MUNICIPAL

### SEÇÃO I - Da Realização

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis, será realizada no dia 29 de julho de 2025, nas dependências do auditório do SINTEED - Eventos – Rua João Lisboa, nº 536 – Centro – Davinópolis - MA, das 8h às 17h.

Parágrafo único. A Conferência Municipal da Cidade terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração mínima de 8h, excluído o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 4º A conferência contará com painéis, mesas de debate, plenárias e grupos de discussão, de forma a debater os temas de forma ampla.

Art. 5º O credenciamento e modalidades de participação se dará conforme seção IV, que dispõe sobre o tema.

Art. 6º Os grupos de discussão e elaboração de propostas será composto por participantes e facilitadores, sob definição da Comissão Organizadora, observando-se os critérios de eixos do temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 7º A conferência será presidida pelo Prefeito Municipal ou quem ele designar.

Art. 8º O custeio da organização da conferência das cidades e seus aspectos logísticos se dará pela Prefeitura Municipal de Davinópolis.

### SEÇÃO II - Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal

Art. 9º Para a Realização da Conferência Municipal, foi criada a Comissão Organizadora, conforme Anexo II, com a participação de diversos segmentos como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 10 Compete à Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:

- a) a participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- b) a eleição das delegadas e dos delegados estaduais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;

II - elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DAVINÓPOLIS-MA  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

- III - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
- IV - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- V – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
- VI- elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- VII - preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- VIII - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
- IX- dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

### SEÇÃO III - Dos Participantes da Conferência Municipal

Art. 11 A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.

§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.

§ 2º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:

- I – ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
- II – carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;

III – declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou

IV – ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.

§ 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.

Art. 12 As pessoas participantes da Conferência Estadual se distribuirão em três categorias:

I - delegadas e delegados;

II - observadoras e observadores;

III - convidadas e convidados.

§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;

§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

§ 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

#### **SEÇÃO IV - Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual**

Art. 13 O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual será conforme Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades, conforme Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 14 Para municípios que tem entre 0 e 30.000 habitantes, é definido o número de 2 delegados titulares, respeitada a paridade poder público e sociedade civil escolhidos para a etapa estadual.

**Parágrafo único.** As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.

Art. 15 A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DAVINÓPOLIS-MA  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

§ 1º O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.

§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

§ 3º Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

#### SEÇÃO V - Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 16 O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

#### CAPÍTULO III - Disposições finais

Art. 17 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Davinópolis, 16 de julho de 2025.

RAFAEL BRAGAGNOLO LIMA  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Iluminação e Transporte



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2<sup>a</sup> CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DAVINÓPOLIS-MA  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

**REGIMENTO INTERNO DA  
2<sup>a</sup> CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DAVINÓPOLIS-MA  
(Ratificado pelos delegados na Conferência em 29/07/2025)**

**ANEXO I**

**REGIMENTO INTERNO DA 2<sup>a</sup> CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE  
DAVINÓPOLIS NO ESTADO DO MARANHÃO**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Seção I  
Dos objetivos**

Art. 1º São objetivos da 2<sup>a</sup> Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis:

- I - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
- II - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
- III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e
- IV - escolher as delegadas e os delegados para a 6<sup>a</sup> Conferência Estadual das cidades do Maranhão.

**SEÇÃO II - Do Temário**

Art. 2º A 2<sup>a</sup> Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis, terá como temática: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", distribuída nos seguintes eixos:

- I – EIXO: Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas – a política de saneamento básico da PNDU;
- II – EIXO: Gestão estratégica e financiamento – o sistema nacional de desenvolvimento urbano;
- III – EIXO: Grandes temas transversais – sustentabilidade ambiental e emergências climáticas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DAVINÓPOLIS-MA  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

§ 3º A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

## CAPÍTULO II - DA ETAPA MUNICIPAL

### SEÇÃO I - Da Realização

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis, será realizada no dia 29 de julho de 2025, nas dependências do auditório do SINTEED - Eventos – Rua João Lisboa, nº 536 – Centro – Davinópolis - MA, das 8h às 17h.

Parágrafo único. A Conferência Municipal da Cidade terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração mínima de 8h, excluído o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 4º A conferência contará com painéis, mesas de debate, plenárias e grupos de discussão, de forma a debater os temas de forma ampla.

Art. 5º O credenciamento e modalidades de participação se dará conforme seção IV, que dispõe sobre o tema.

Art. 6º Os grupos de discussão e elaboração de propostas será composto por participantes e facilitadores, sob definição da Comissão Organizadora, observando-se os critérios de eixos do temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 7º A conferência será presidida pelo Prefeito Municipal ou quem ele designar.

Art. 8º O custeio da organização da conferência das cidades e seus aspectos logísticos se dará pela Prefeitura Municipal de Davinópolis.

### SEÇÃO II - Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal

Art. 9º Para a Realização da Conferência Municipal, foi criada a Comissão Organizadora, conforme Anexo II, com a participação de diversos segmentos como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 10 Compete à Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Davinópolis:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DAVINÓPOLIS-MA  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

- a) a participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- b) a eleição das delegadas e dos delegados estaduais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;
- II - elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;
- III - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
- IV - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- V - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
- VI - elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- VII - preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- VIII - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
- IX - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

### **SEÇÃO III - Dos Participantes da Conferência Municipal**

**Art. 11** A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.

**§ 1º** Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.

**§ 2º** Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DAVINÓPOLIS-MA  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

- I – ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
- II – carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;
- III – declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou
- IV – ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.

§ 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.

Art. 12 As pessoas participantes da Conferência Estadual se distribuirão em três categorias:

- I - delegadas e delegados;
- II - observadoras e observadores;
- III - convidadas e convidados.

§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;

§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

§ 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

#### **SEÇÃO IV - Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual**

Art. 13 O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual será conforme Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades, conforme Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 14 Para municípios que tem entre 0 e 30.000 habitantes, é definido o número de 2 delegados titulares, respeitada a paridade poder público e sociedade civil escolhidos para a etapa estadual.

**Parágrafo único.** As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DAVINÓPOLIS-MA  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Art. 15 A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.

§ 1º O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.

§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

§ 3º Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

#### SEÇÃO V - Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 16 O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

#### CAPÍTULO III - Disposições finais

Art. 17 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Davinópolis, 29 de julho de 2025.

RAFAEL BRAGAGNOLO LIMA  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Iluminação e Transporte